



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.688/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para fins de empréstimo aos funcionários da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - A minuta do convênio mencionado no "caput" deste artigo, faz parte integrante da presente lei.

ART. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de julho de 1997.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO